

RESOLUÇÃO SEE Nº 3242 de 29 de dezembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art 1º - Anula na Resolução SEE nº 3031/2016, a promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 16/09/2016, a parte que se refere à servidora relacionada a seguir, por não possuir requisitos necessários à promoção.
SRE: ARAÇUAÍ

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
9414954	ELIENE ALVES PEREIRA	2	EEB	II	E	III	E	01/09/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

24 918887 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3236 de 29 de dezembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Anula na Resolução SEE nº 3032/2016, a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 16/09/2016, a parte que se refere aos servidores relacionados no quadro a seguir, por duplicidade de publicação.

SRE: UBERLÂNDIA								
MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
875800-5	LEDA MARCIA BERNARDES DA SILVA	01	PEB	I	A	II	A	30/06/2011
671189-9	MARCIA APARECIDA M. ALVARENGA GARCIA	01	PEB	III	B	IV	A	30/06/2011
365984-4	MARIA ABADIA DIAS COSTA	01	PEB	I	M	II	I	30/01/2011
839669-9	MARIA ALVES DA SILVA	01	PEB	III	C	IV	A	30/06/2011
331319-4	MARIA INES DA COSTA ARANTES	01	PEB	I	E	II	B	24/03/2011
861768-0	NILVANIA COSTA	01	PEB	III	C	IV	A	30/06/2011
1057669-2	SANDRA GOMES DE ARAUJO BORGES	01	ATB	I	D	II	A	31/12/2011
390402-6	VANIA MARIA DOS GUIMARAES ALVIM	01	PEB	III	G	IV	A	31/12/2010
257211-3	VILMA GONCALVES ALVES	03	PEB	I	E	II	B	25/03/2011
688151-0	WALZENY MARIA BONIFACIO	01	PEB	III	B	IV	A	30/06/2011

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

24 918887 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3232 de 29 de dezembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 3026/2016, a promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 16/09/2016, a parte que se refere às servidoras relacionadas a seguir, em razão de alteração do posicionamento em data anterior a promoção.
SRE: METROPOLITANA B

Onde se lê:

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
8984296	FLAVIANA GERALDA HENRIQUES DA SILVA	1	PEB	I	G	II	G	09/05/2016

Leia-se:

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
8984296	FLAVIANA GERALDA HENRIQUES DA SILVA	1	PEB	I	H	II	H	09/05/2016

SRE: UBERABA

Onde se lê:

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
6152961	GIOVANNA RIBEIRO ZANINI SOARES	1	ATB	IV	F	V	F	02/05/2016

Leia-se:

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
6152961	GIOVANNA RIBEIRO ZANINI SOARES	1	ATB	IV	G	V	G	02/05/2016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

24 918887 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3240 de 29 de dezembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 2 de dezembro de 2011, com a redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art 1º - Anula a Resolução SEE nº 3091/2016, a promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “MINAS GERAIS” de 25/11/2016, a parte que se refere à servidora relacionada no quadro a seguir, devido à duplicidade de publicação.
SRE: PATÓS DE MINAS

CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
3475860	VERA CAROLINA DO NASCIMENTO SILVA	1	PEB	II	P	III	P	01/09/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

24 918882 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3231 de 29 de dezembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 3007/2016, a promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 16/06/2016, a parte que se refere aos servidores relacionados a seguir, em razão de alteração do posicionamento em data anterior a promoção.
SRE: JANUÁRIA

Onde se lê:

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
3235835	JUSCILENE FAGUNDES DE SOUZA LISBOA	1	PEB	I	M	II	M	19/03/2016

Leia-se:

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
3235835	JUSCILENE FAGUNDES DE SOUZA LISBOA	1	PEB	I	N	II	N	19/03/2016

SRE: MONTES CLAROS

Onde se lê:

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
9365032	JOSELIA BATISTA MENDES	1	ATB	IV	G	V	G	17/01/2016
10546794	ROGERIO GERALDO SOUZA	1	ATB	I	C	II	C	05/01/2016

Leia-se:

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
9365032	JOSELIA BATISTA MENDES	1	ATB	IV	H	V	H	17/01/2016
10546794	ROGERIO GERALDO SOUZA	1	ATB	I	D	II	D	05/01/2016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

24 918869 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3241 de 29 de dezembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art 1º - Anula na Resolução SEE nº 2792/2015, a promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 16/09/2015, a parte que se refere ao servidor relacionado a seguir, por duplicidade de publicação.
SRE: GOVERNADOR VALADARES

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
5658851	EDMAR RODRIGUES DA SILVA SOUSA	2	PEB	I	D	II	D	01/09/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

24 918884 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3233 de 29 de dezembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 2953/2016, a promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 02/04/2016, a parte que se refere às servidoras relacionadas a seguir, em razão de alteração do posicionamento em data anterior a promoção.
SRE: JANAÚBA

Onde se lê:

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
10572014	IZABEL PEREIRA NASCIMENTO SILVA	1	ATB	II	E	III	E	04/01/2016

Leia-se:

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
10572014	IZABEL PEREIRA NASCIMENTO SILVA	1	ATB	II	F	III	F	04/01/2016

SRE: Coronel Fabriciano

Onde se lê:

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
8497687	IVANETE PEREIRA DA SILVA	1	ATB	IV	G	V	G	31/12/2015

Leia-se:

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
8497687	IVANETE PEREIRA DA SILVA	1	ATB	IV	I	V	I	31/12/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

24 918876 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3237 de 29 de dezembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art 1º - Anula na Resolução SEE nº 2800/2015, a promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 15/10/2015, a parte que se refere à servidora relacionada a seguir, devido duplicidade de publicação.
SRE: MONTES CLAROS

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
8046435	SIVANEIDE BATISTA DE OLIVEIRA ASSIS	01	PEB	I	L	II	L	01/09/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

24 918878 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3239 de 29 de dezembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art 1º - Anula na Resolução SEE nº 3088/2016, a promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, a parte que se refere aos servidores relacionados nos quadros a seguir, devido à duplicidade de publicação.
SRE: PATOS DE MINAS

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
3632122	KELLY RAMALHO DANTAS CORREA	1	PEB	II	P	III	P	30/06/2016
3638483	MEYRE APARECIDA RESENDE RODRIGUES	1	PEB	I	P	II	P	08/04/2016
3741998	JOAQUIM NEPOMUCENO FILHO	1	ANEI	I	B	II	B	01/04/2016
6959837	VERANILCE JOSE DE SANTANA	1	PEB	I	P	II	P	30/06/2016
6978621	MARLENE DE FATIMA XAVIER GONCALVES	1	PEB	II	J	III	J	30/06/2016
8794026	EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	PEB	II	M	III	M	30/06/2016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

24 918881 - 1

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 19/2016 - ADITAMENTO II O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada pelo artigo 4º da Resolução Conjunta CGE-SEE nº01/2014, de 2-10-2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº869, de 5-7-1952, tendo em vista o que consta no Parecer NUCAD/AST/SEE nº 098/2016 - Reanalise, resolve: ADITAR à Portaria NUCAD/AST/SEE Nº19/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 24-3-2016, a possível infração à Lei Estadual nº 869/1952, artigo 216, incisos III e VI, por ter, em tese, incorrido em falta de discricção e observância das normas legais e regulamentares.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.

(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete de Educação

25 919421 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 103/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 21 de dezembro de 2016, as atividades do Colégio Crispim Jaques Bias Fortes, autorizado pela Portaria SEE nº 384, de 25 de abril de 1962, situado na Praça Doutor Jardim, s/nº, B. São José, em Barbacena. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Barbacena

PORTARIA n.º 104/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora